ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando a formalização do processo 2100.01.0005067/2025-58 que tem por objeto o requerimento de autorização para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, por Larri Rodrigues de Matos, em imóvel rural situado na sede do município de Santana dos Montes /MG, cujo o objetivo é o loteamento do local.

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o disposto no artigo 19, parágrafo 3º, do Decreto Estadual 47749/2019;

Considerando que em 23/02/2026 foi enviado ao empreendedor o Ofício 29 (61104095) solicitando as informações complementares, em conformidade com o Decreto Estadual 47749/2019.

Assim, no dia 24/04/2023 expirou o prazo de 60 dias estabelecido de acordo com do Decreto Estadual 47749/2019.

HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO do processo em referência, apresentada pelo técnica ambiental, tendo em vista o não cumprimento de informações complementares pelo empreendedor.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi**, **Supervisor(a)**, em 21/05/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138186266** e o código CRC **689BE4C2**.